



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.**

AUTOR: Jonas Arreal

BANCADA: MDB

ASSUNTO: Indicação N° 014/2023.

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO:

Seja criado "**SIM, CABRAISENSE!**" (sistema imposto melhor), projeto este que visa incentivar o comércio local dando percentuais de imposto pago como crédito ao cidadão.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta indicação, na intenção que seja realmente implantado no município este sistema, através de aplicativo, sendo o percentual de retorno de imposto de 0,3% do valor da nota fiscal quando produto e 0,5% quando serviços;

O percentual de imposto pago nos estabelecimentos de Novo Cabrais, se tornam créditos automáticos, através de verificação da nota por QR CODE no aplicativo, nos moldes abaixo descritos:

O crédito poderá ser usado para:

1) abatimento de imposto predial urbano (IPTU), de qualquer inscrição indicada pelo usuário, no limite de até 5% do referido;

2) abatimento em taxas e alvarás municipais, no limite de até 5% do referido;

3) descontos em protocolos para serviços de máquinas da secretaria de obras e agricultura, no limite de até 10% do referido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

O “SIM, CABRAISENSE!” visa incentivar o consumo local, valorizando os comerciantes e prestadores de serviços instalados no município.

Além disso, gerar engajamento da comunidade com seu município, e incrementar as vendas do comércio local.

Poderão ser criadas peças e campanhas publicitárias a fim de divulgar e incentivar o uso do aplicativo e do projeto em si.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 2023.

Jonas Arreal
Vereador